



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM CARLOS VIEIRA DE MELO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.**

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, estabelecida na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, CPF sob o nº 208.575.514-34, simplesmente designado CONTRATANTE/LOCATÁRIA, e de outro, CARLOS VIEIRA DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 039.762.034-91, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema/AL, adiante denominado CONTRATADO/LOCADOR; resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 01/2019, com fundamento nas Leis nº 8.245/1991 e 8.666/93, como também, no que constam no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000331/2025-19, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 01/2019, do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234 A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 18/03/2026 até 17/03/2027, ou até a conclusão da obra da nova sede das Promotorias de Justiça de Santana do Ipanema, face a inclusão da condição resolutiva, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000331/2025-19.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor mensal do contrato permanece o pactuado no 2º termo aditivo, de R\$ 5.910,85 (cinco mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 70.930,20 (setenta mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

4.1. Fica consignada a inclusão de cláusula resolutiva, podendo o contrato ser rescindido antes do término de sua vigência, sem ônus à CONTRATANTE/LOCATÁRIA, caso seja concluída a obra da nova sede das Promotorias de Justiça de Santana do Ipanema e devolução do imóvel alugado ao CONTRATADO/LOCADOR no mesmo estado em que o recebeu.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió-AL, 12 de março de 2026.

Pela Locatária:

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

Pelo Locador:

*Carlos Vieira de Melo*  
CARLOS VIEIRA DE MELO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Aline S. D. Melo Silva*  
CPF/MF nº 894.317.234.68

2) Nome: *Antonio Silveira Damasceno Melo Silva*  
CPF/MF nº 079.280.306.39